



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.062

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais dos Quadros Geral e do Magistério, aos cargos comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Paranacity e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

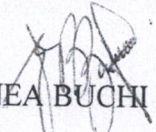
Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais dos Quadros Geral e do Magistério, aos cargos comissionados e agentes políticos desta Prefeitura revisão geral anual, na ordem de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondendo ao INPC acumulado do período de 2014 (janeiro a dezembro), a partir de 01 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - As Tabelas de Vencimentos - Anexo II e III da Lei Municipal nº 1.839 - Quadro do Pessoal Geral, dos Anexos I e II da Lei Municipal 1.630 - Quadro do Magistério e dos subsídios dos Agentes Políticos passarão a vigorar com os valores em anexo.

Art. 2º - A presente revisão geral anual de que trata o Artigo 1º desta Lei, abrange o quadro de aposentados e pensionistas desta Prefeitura e do FUNPAR, observado o cargo de aposentação ou da pensão concedida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.


EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>08</u>
<u>06.02.14</u> DATA	<u>[Assinatura]</u> ASS